



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DÉCIMO NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente Secretária, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19/09/1.990 e Portaria MS nº 1006/2.004, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições já qualificadas no **Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar o **Plano de Trabalho, o Documento Descritivo, Cláusula Terceira** (Das Obrigações da Conveniada), **Cláusula Quarta** (Das Obrigações da Conveniente), e a **Cláusula Quinta** (Dos Recursos Financeiros), para que conste:

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Conveniada

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera a Cláusula Terceira (Das Obrigações da Conveniada):

II – Quanto ao eixo da gestão

- **15** – Encaminhar à CONVENIENTE, para o Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA), os documentos comprobatórios dos procedimentos faturados mensalmente: FAA, SADT, APAC, laudo de AIH, SCNES e CIHa;

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Conveniente

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera a Cláusula Quarta (Das Obrigações da Conveniente), conforme segue:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Parágrafo Único: Fica determinado pela Secretaria Municipal de Saúde o servidor público Daniel de Siqueira Maziero, Chefe da Divisão de Processamento de Produção em Saúde, CPF nº 187.785.628-21, Código Funcional 26.302-5 e a servidora pública, Marcia Eiko Harada, Contadora, CPF 254.218.548-41, Código Funcional 41.065-6, como fiscais/aferidores do convênio para que se cumpra o Decreto nº 018 de 01 de janeiro de 2017, o qual dispõe sobre as atividades e procedimentos a serem observados pelos fiscais de contratos/convênios, e o Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre a responsabilidade do fiscal/aferidor pela aferição de contratos e convênios.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 25.086.375,92 (vinte e cinco milhões, oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, através das seguintes dotações 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71, 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00 e 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.00, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários	1.997,00	23.964,00	Tesouro Municipal
Subtotal	15.797,00	189.564,00	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	580.948,07	6.971.376,84	6,5% Tesouro Municipal
	até 774.198,02	até 9.290.376,24	e 93,5% Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal
12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.	-	5.752.000,00	Vinculado Federal
13 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		1.168.000,00	Recurso Estadual
Subtotal	1.304.817,71 até 1.498.067,66	22.577.812,52 até 24.896.811,92	
Total	1.320.614,71 até 1.513.864,66	22.767.376,52 até 25.086.375,92	

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pré-Fixados:

4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 580.948,07 (piso) até R\$ 774.198,02 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Outros Componentes

12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

– Conforme a Portaria MS/GM nº 3.453 de 16 de dezembro de 2020 que prorroga, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020, a habilitação do Hospital

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Santa Lydia de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, habilitados através da Portaria MS/GM nº 3.174 de 23 de novembro de 2020, estabelecendo recurso financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19 referente as competências de dezembro/2020 e janeiro/2021 a serem repassadas conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 3 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 10 de março de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 09 de junho de 2021 totalizando R\$ 772.800,00 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 24 de março de 2021, no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 23 de junho de 2021 totalizando R\$ 531.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 13 (treze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

Cláusula Quarta - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 09 de junho de 2021.

Prof. Dr Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

Daniel de Siqueira Maziero
Chefe da Divisão de Processamento de Produção em Saúde
CPF nº 187.785.628-21

Márcia Eiko Harada
Contadora
CPF nº 254.218.548-41

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-06-10 12:13:25

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-06-10 12:23:46

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Anna Paula Roque dos Santos
1. Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral

Simone Mondy Garbelini
2. Simone Mondy Garbelini
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO

Convênio nº 048/2016.

Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

II - Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m2.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 05/2021, a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Recursos Humanos

Categoria	Quantidade
Médicos	226
Farmacêutico	06
Nutricionista	03
Enfermeiro	40
Biólogo	02
Biomédico	11
Cirurgião Dentista*	13
Fisioterapeuta	10
Terapeuta Ocupacional	01
Fonoaudiólogo	01
Psicólogo hospitalar	01
Técnico em Laboratório	04
Técnico em Patologia Clínica	02
Assistente Social	01
Técnico de enfermagem	130
Auxiliar de enfermagem	28
Técnico em radiologia	12
Diretor de serviços de saúde	01

Fonte: CNES

* Profissionais cedidos pela PMRP e FORP-USP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

III - METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

III.1.1 – Indicadores de Monitoramento Gerais

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS (avaliação deste índice será retroativa a 4 meses)	≥ 80 %
2	Tempo médio de permanência para leitos de clínica	≤ 10 dias
3	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos	≤ 03 dias
4	Tempo médio de permanência para leitos pediátricos	≤ 08 dias
5	Taxa de mortalidade institucional	≤ 7 %
6	Alimentação do Sistema Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). É responsabilidade, do prestador, manter a alimentação do sistema mensalmente. Na inobservância desta responsabilidade, a Instituição não pontuará. A Divisão de Processamento de Produção em Saúde (DPPS) informará à Comissão de Avaliação do Convênio.	Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) alimentado mensalmente.

III.3 – Indicadores e Metas qualitativas:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	≥ 1,63	≥ 1,63	07 pontos
			< 1,63	0 ponto
2	Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório.	≥ 80% (ótimo/bom)	≥ 80%	07 pontos
			< 80%	0 ponto
3	Implantação e atualização de Protocolos de Segurança do Paciente.	Possuir protocolos de segurança do paciente atualizado no mínimo a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
4	Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas.	Presença de reclamação na Ouvidoria e ou no Departamento de Regulação, Avaliação, Control e e Auditoria (DERACA).	Não = pontuar Sim = não pontuar	04 pontos
5	Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA.	Existência de atividades de educação continuada.	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
6	Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de Autorização de Internação Hospitalar AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria médica. A	Não ocorrência de Desvio de Fluxo.	Não = pontuar Sim = não pontuar	05 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a Instituição não pontuará.			
7	Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH).	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
8	Intercorrências relacionadas à resultados de exames laboratoriais relatadas por profissionais médicos da rede municipal de saúde e apuradas pelo DERACA junto ao prestador.	Ocorrências relatadas ao Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA)	Sim = não pontuar Não = pontuar	02 pontos
9	Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica e cirúrgica dos casos regulados.	Atender em 100% dos casos regulados em situações de urgência/emergência clínica e cirúrgica.	Pontuará se atender 100%	03 pontos
10	Garantir a Alta Responsável para posterior seguimento do paciente nas diversas unidades de saúde envolvidas em seu cuidado.	Alta Responsável em 100% dos casos	Sim = pontuar Não = não pontuar	07 pontos
11	Implementar a Alta Responsável no ambulatório via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente.	Alta Responsável no ambulatório implementada no ambulatório de cardiologia e ortopedia.	Sim=pontuar Não= não pontuar	03 pontos
Pontuação Metas Qualitativas				50 pontos

IV - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 25.086.375,92 (vinte e cinco milhões, oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, através das seguintes dotações 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71, 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00 e 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.00, sendo:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários	1.997,00	23.964,00	Tesouro Municipal
Subtotal	15.797,00	189.564,00	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	580.948,07 até 774.198,02	6.971.376,84 até 9.290.376,24	6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal
12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.	-	5.752.000,00	Vinculado Federal
13 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		1.168.000,00	Recurso Estadual
Subtotal	1.304.817,71 até 1.498.067,66	22.577.812,52 até 24.896.811,92	
Total	1.320.614,71 até 1.513.864,66	22.767.376,52 Até 25.086.375,92	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pré-Fixados:

4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 580.948,07 (piso) até R\$ 774.198,02 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Outros Componentes

12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

– Conforme a Portaria MS/GM nº 3.453 de 16 de dezembro de 2020 que prorroga, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020, a habilitação do Hospital Santa Lydia de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, habilitados através da Portaria MS/GM nº 3.174 de 23 de novembro de 2020, estabelecendo recurso financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19 referente as competências de dezembro/2020 e janeiro/2021 a serem repassadas conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 3 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 10 de março de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 09 de junho de 2021 totalizando R\$ 772.800,00 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 24 de março de 2021, no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 23 de junho de 2021 totalizando R\$ 531.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 13 (treze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

(trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior.

Ribeirão Preto, 09 de junho de 2021.

Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

Daniel de Siqueira Maziero
Chefe da Divisão de Processamento de Produção em Saúde
CPF nº 187.785.628-21

Márcia Eiko Harada
Contadora - CPF nº 254.218.548-41

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-06-10 12:14:50

Marcelo Cesar Carboneri

Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-10 12:24:32

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Convênio nº 048/2016 - Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Objeto: Integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida.

Valor do Repasse: R\$ 25.086.375,92

Exercício: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 09 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Sandro Scarpelini
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 159.997.568-80.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

MARCELO CESAR
CARBONERI:
36201965831
Fundação Hospital Santa
Lydia
2021-06-10 12:12:05

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-10 12:22:57

Assinatura: _____



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 49 - Nº 11.198

Terça-feira, 15 de junho de 2021

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 14.572

DE 11 DE JUNHO DE 2021

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.438, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 114/2021, de autoria do Vereador Maurício Gasparini e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.438, de 20 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º -omissis.....

Parágrafo Único - Para o evento de que trata o "caput" deste artigo, fica estabelecido o dia 27 de janeiro que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade de Ribeirão Preto, com o objetivo de mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade da importância da defesa da vida e do combate à intolerância.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal
RICARDO AGUIAR

Secretário da Casa Civil e
Secretário de Governo (substituto) UE 02.02.10

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 48/2017, realizará o Chamamento Público nº 05/2021, que tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, realizado no CENTRO DIA, para o público de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, prioritariamente, com microcefalia e deficiências associadas e suas famílias.

Valores:

Recurso Estadual: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano.

Recurso Federal: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) por ano.

Objeto: O presente Edital tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, realizado no CENTRO DIA, para o público de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, prioritariamente, com microcefalia e deficiências associadas e suas famílias. Prazo para Apresentação das Propostas: 16/06/2021 a 15/07/2021.

O Edital está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência Social:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/assistencia-social/edital-chamamento>

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2021

RENATA CORRÊA GREGOLDO

Secretária Municipal de Assistência Social

UE 02.10.42

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Daerp

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 75

DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 73 de 07 de junho de 2021, de concessão de férias ao servidor Ricardo Emidio Torres e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.935 de 26 de novembro de 1986, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 73 de 07 de junho de 2021, incluindo o parágrafo:

Art. 2º - Designar como seu substituto o senhor **VANDERCI FAUSTINO**, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão Cadastro e Faturamento.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JR.

Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 76

DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.935 de 26 de novembro de 1986, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 14 de junho de 2021, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora **SILVANA APARECIDA PIÑA PANEGUTTI**, Secretária da Superintendência.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JR.

Diretor Superintendente

DA-POR

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO

DÉCIMO NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 48/2016 PROCESSO ADMINIST. Nº 2016.048173-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Integrar a Conveniada no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Dos Recursos Financeiros: Valor anual máximo estimado de até R\$ 25.086.375,92, através das seguintes dotações 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71,

02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00 e 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00.

Altera Documento Descritivo e Plano de Trabalho.

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de junho de 2021, referente ao Primeiro Termo de Rerrificação em Contrato de Gestão nº 02/2020, com a Fundação Hospital Santa Lydia, Processo Administrativo nº 2020.029929-4.

Onde se lê:

"Dos Recursos Financeiros: Aditamento no valor de R\$ 71.976,70".

Leia-se:

"Dos Recursos Financeiros: Aditamento no valor de R\$ 143.953,40".

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
Processo de Compras nº 0208/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021.

Processo Digital nº 101728/2021.

Objeto: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, análise e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Preço: R\$ 108.625,00

Prazo: 12 (doze) meses.

Recurso - Dotação Orçamentária:

Nº 02.06.10 / 04.122.10111.2.0002 / 3.3.90.40 / 01.110.0000 - Reduzida 137.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-01/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Catsara Petshop Ltda-ME.

Pregão Eletrônico nº 025/2021.

Processo de Compras nº 0044/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de ração para cães e gatos, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Preço Unitário	Item	Preço Unitário
01	R\$ 7,26	03	R\$ 9,90
02	R\$ 7,20	04	R\$ 13,00

Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-01/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

Processo de Compras nº 0953/2020.

Pregão Eletrônico nº 514/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de seringa, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Preço Unitário	Item	Preço Unitário
01	R\$ 0,76	02	R\$ 0,76

Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-01/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Cirúrgica Ribeirão Preto Ltda-EPP.

Processo de Compras nº 0025/2021.

Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e de enfermagem, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Preço Unitário
02	R\$ 0,62

Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-02/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Force Medical Distribuidora-EPP.

Processo de Compras nº 0025/2021.

Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e de enfermagem, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Preço Unitário
05	R\$ 0,50

Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-01/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

Processo de Compras nº 0026/2021.

Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de coleta e agulha para exames de patologia clínica, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Preço Unitário
1	R\$ 0,5660

Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-02/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.

Processo de Compras nº 0026/2021.

Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de coleta



Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964

Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente Coderp

RENATA BIANCO
Jornalista Responsável - MTb 51.623

Administração/Editoração

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

E-mail

imprensaoficial@coderp.com.br

Telefones

Coderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

Pesquisa Edições

www.coderp.com.br/diario-oficial/index.xhtml

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias Municipais

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO

(Atos Gerais)

REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

INEDITORIAIS

(Diversos de terceiros)